



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região Centro

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA CRUZ DA TRAPA – 160465
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE SANTA CRUZ DA TRAPA - 330309
CONTRIBUINTE N.º 600 080 102

Eiras - Av. S. Mamede do Baroso, n.º 112 - 3660-255 Santa Cruz da Trapa - TEL.: 232 700 050 - E-Mail: ebisantacruztrapa@gmail.com

CENTRO QUALIFICA

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

– 2024/2025 –

Procedimento de seleção e recrutamento de técnicos especializados

– Horário 6 –

TORVC (Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências)

– 10 Horas –

Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Duração do contrato: Temporário (licença de parentalidade);

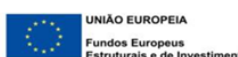
Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa, São Pedro do Sul;

Caracterização das funções: Desempenho de funções de técnico especializado na área de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências

Requisitos de admissão: a) Habilitação académica de nível superior e experiência em educação e formação de adultos (Art. 8.º, n.º 2 da Portaria n.º 62/2022 de 31 de janeiro).



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



A) CrITÉrios de seleço

1. Avaliaço do portflio, com uma ponderaço de 30%;
2. Nmero de anos de experincia profissional na rea, com uma ponderaço de 35%.
3. Entrevista de avaliaço de competncias, com uma ponderaço de 35%;

1. Avaliaço do portflio

(Visa confirmar a experincia e/ou conhecimentos do candidato em reas tcnicas especficas diretamente relacionadas com as funçes a que se candidata e tem os seguintes parmetros de avaliaço)

Nota: Requisitos a que deve obedecer o portflio:

- I. Apresentao em formato digital, com o mximo de cinco (5) pginas, numeradas, em formato A4, com letra areal, tamanho 11, espaçamento 1,5, margens com 2,5 cm exceto a esquerda com 3,0 cm, dirigido ao Jri do procedimento concursal em causa para *concursos@aesct.pt*.
- II. Estrutura: Identificao onde conste o nome do candidato, carto de cidado, nmero de contribuinte, data de nascimento, nmero de candidato, horrio a que se candidata, contato telefnico, endereço eletrnico, habilitaes acadmicas, Índice; percurso profissional; Certificaço/Formao; Evidncias da experincia profissional; Reflexo crtica sobre o contedo do Portflio.
- III. So permitidos anexos ao portflio, apenas com evidncias da habilitao profissional e da experincia profissional em Educao e Formao de Adultos.

Na avaliaço do Portflio sero atribudas as seguintes subponderaes:

- i. Classificao final de licenciatura ou mestrado - com ponderao de 10 pontos, distribudos da seguinte forma:

Classificao	Pontos
de 10,00 a 12,99	3
de 13,00 a 15,99	6
de 16,00 a 20	10

- ii. Avaliação de desempenho nos anos letivos, 2021/22, 2022/2023 e 2023/2024 (média dos anos em que teve avaliação) - com ponderação de 5 pontos, distribuídos da seguinte forma:

	Menções	Pontos
9 a 10 (ADD) / Reconhecimento Excelência (SIADAP)	Excelente	5
8 a 8,9 (ADD) / 4 a 5 (SIADAP)	Muito bom / Relevante	4
6,5 a 7,9 (ADD) / 2 a 3,999 (SIADAP)	Bom / Adequado	3
5 a 6,4 (ADD)	Regular	2
1 a 4,9 (ADD) / 1 a 1,999 (SIADAP)	Insuficiente / Inadequado	0

- iii. Experiência comprovada com TORVC, em RVCC em Centros Qualifica/CQEP/CNO - com ponderação de 15 pontos.

Possui experiência	Pontos
Mais de 12 meses de experiência	15
De 6 a 12 meses de experiência	10
Até 6 meses de Experiência	5
Sem experiência	0

2. **Experiência profissional em educação e formação de adultos:**

- Metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e construção de Portfólios;
- Em diferentes modalidades de educação e formação;
- Orientação escolar e profissional.

A avaliação da experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios:

Anos de experiência	Pontos
Até 0,999 anos	5
de 1 a 2,999	10
de 3 a 4,999	15
de 5 a 6,999	20
de 7 a 8,999	25
De 9 a 9,999	30
Mais de 10 anos	35

Critérios de desempate

(da pontuação obtida nos critérios avaliação do portfólio e n.º de anos de experiência profissional)

- 1.º Candidatos com melhor pontuação no critério avaliação do portfólio;
- 2.º Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
- 3.º Candidatos com maior idade.

- B)** Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em www.aesct.pt a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento de cada necessidade identificada, resultante da ponderação sobre a avaliação do portfólio e sobre o número de anos de experiência profissional.
- C)** Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada em www.aesct.pt a CONVOCATÓRIA para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, aos cinco primeiros candidatos da lista ordenada.
- D)** A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- E)** Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito ao AESCT), tal determina a admissão à entrevista dos candidatos colocados nos lugares subsequentes na lista de ordenação, referida anteriormente, até se perfazer a tranche de cinco entrevistados, e assim sucessivamente.

3. Entrevista de avaliação de competências

As Entrevistas de Avaliação de Competências para Técnicos Especializados decorrerão de acordo com os seguintes termos:

- A Entrevista será dirigida por um júri, constituído pelo diretor, que preside, pela Coordenadora do Centro Qualifica e pelo adjunto do diretor.
- São critérios a avaliar na entrevista:

Critério	Pontos
✓ demonstração de conhecimentos na área para que é contratado	20
✓ disponibilidade e motivação para o cargo	10
✓ Facilidade de comunicação e relacionamento	5

- F) Após a realização da entrevista, será afixada lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios legais estabelecidos, de acordo com o n.º 11 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho.
- G) Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios referidos na alínea anterior.
- H) Terminado o processo de seleção, será publicada em www.aesct.pt a lista final ordenada do concurso.
- I) A comunicação da colocação faz-se através da aplicação da DGAE.
- J) A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.
- K) Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

Santa Cruz da Trapa, 7 de outubro de 2024

O Diretor

(António Luís Silva Martins)